

LEI Nº 15.051, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 613/08, do Vereador Eliseu Gabriel - PSB)

Denomina Rua Chopin Tavares de Lima o logradouro público inominado com início na Avenida Brigadeiro Faria Lima e término na Rua Fernão Dias (Setor 83 - Quadra 32), situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Chopin Tavares de Lima o logradouro público inominado com início na Avenida Brigadeiro Faria Lima e término na Rua Fernão Dias (Setor 83 - Quadra 32), situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal